



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 09 de Setembro de 2024

Ano V - Edição nº0804

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	01

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: [secretaria.executiva@cris.sp.gov.br](mailto:secretaria.executiva@cris.sp.gov.br)  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2024 CONTRATO 01/2024

1º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Itapicurus, nº 625, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado,

agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600, em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio, MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.568.277/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Sr. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 19.781.390-2 e do CPF/MF sob o n. 141.225.598-80, com endereço profissional na Rua Euclides da Cunha, nº 308 em Herculândia/SP, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2024 fica aditado ao item 4.6, alínea “d”, o valor de R\$ 60.000,00.

1.2. Ao contrato de rateio 2024 fica aditado ao item 4.7, alínea “e”, o valor de R\$ 750.000,00.

1.3. Ao contrato de rateio 2024 fica aditado ao item 4.8, alínea “b”, o valor de R\$ 27.000,00.

1.4. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

#### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 09 de Setembro de 2024

Ano V - Edição nº0804

Página 2 de 4

de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 19 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio de Oliveira  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Herculândia  
Presidente do CRIS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2024 CONTRATO 01/2024

2º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretor,

MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.478.053/0001-13, representado neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Sr.(a) JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 16.207.700-0 e do CPF/MF sob o n. 091.798.578-84, com endereço profissional na Rua São Luis, nº 242 em Rinópolis/SP, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007 e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### Cláusula 1ª – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2024 fica aditado ao item 4.6, alínea “f”, o valor de R\$ 180.000,00.

1.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

#### Cláusula 2ª – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 26 de agosto de 2024.



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 09 de Setembro de 2024

Ano V - Edição nº0804

Página 3 de 4

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
José Ferreira de Oliveira Neto  
Manoel Ironides Rosa  
Prefeito de Rinópolis  
Presidente do CRIS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2024**  
**CONTRATO 01/2024**

3º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio- CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Itapicurus, nº 625, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pela Vice-Presidente do Conselho Diretor, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 16.207.700-0 e do CPF/MF sob o n. 091.798.578-84, com endereço profissional na Rua São Luis, nº 242 em Rinópolis/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE BASTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.547.403/0001-93, com sede administrativa na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, neste

ato representado pelo Prefeito MANOEL IRONIDES ROSA, brasileiro, casado, agente político, portadora da RG 13.327.411-1 e do CPF/MF 033.761.228-71, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

- 1.1. Ao contrato de rateio 2024 fica aditado ao item 4.6, alínea “b”, o valor de R\$ 135.000,00.
- 2.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.
- 2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 26 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Manoel Ironides Rosa  
José Ferreira de Oliveira Neto  
Prefeito de Bastos  
Vice-Presidente do CRIS



# Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 09 de Setembro de 2024

Ano V - Edição nº0804

Página 4 de 4

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_